

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.942, DE 2001**

Cria funções comissionadas e cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, as funções comissionadas previstas no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. As funções de Assessor de Juiz, de Assessor e de Assessor Técnico da Presidência serão de recrutamento privativo de servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo II desta Lei, que serão providos por concurso público, de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

**Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO**  
**Relator**

**ANEXO I – (ART. 1º DA LEI N.º )**  
Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região  
Funções Comissionadas

<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
06	FC-09	Assessor
06	FC-09	Assessor Técnico da Presidência
128	FC-09	Assessor de Juiz

**ANEXO II – (ART. 2º DA LEI N.º )**  
Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região  
Cargos de provimento efetivo

<b>CARGO/CARREIRA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	Judiciária	-	100